



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/21 C/C DECRETO ESTADUAL Nº 47/2023

**CONTRATAÇÃO DIRETA
SGPE PROCESSO IMETRO 0000286/2026**

ÓRGÃO REQUISITANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC

1. DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei nº 14.133/2021):

1 – O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de materiais para manutenção, com o objetivo de manter as atividades do IMETRO/SC em funcionamento.

1.2 – Quadro quantitativo:

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Kit Anel de vedação para Vaso Sanitário + Parafusos para fixação	unidade	10
02	Rebite de Repuxo (Tipo Pop) Caixa com 1000 unidades.	caixa	01

LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
03	Parafuso sextavado - Diâmetro: ¼” Comprimento: 7/8”	unidade	600
04	Pincel com cerdas pretas – Tamanho 1.1/2”	unidade	12

LOTE III			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
05	Torneira de Mesa com Fechamento Automático para Lavatório	unidade	05



06	Rolo de lã mista para Pintura com Suporte (15 cm)	unidade	03
07	Broca Helicoidal para Metais - 4mm	unidade	10

LOTE IV			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
08	Avental de Proteção para Mecânico em corino – Tamanho G	unidade	02

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei nº 14.133/2021):

2.1 – Os produtos de que trata o objeto deste Termo de Referência deverão seguir às seguintes especificações:

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p>Kit Anel de vedação para Vaso Sanitário + Parafusos para fixação</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>1. Componente: Anel de Vedação</p> <ul style="list-style-type: none">Material: Massa termoplástica de alta vedação, antifúngica e não secante (mantém a plasticidade ao longo do tempo).Sistema de Instalação: Com guia plástica integrada, que facilita o alinhamento da saída do vaso com a tubulação de esgoto e dispensa o uso de bolsa plástica adicional.Funcionalidade: Vedação hermética que impede vazamentos de líquidos e o retorno de gases (mau cheiro) do sistema de esgoto.Dimensões Nominais: 11,5 cm (largura) x 11,5 cm (comprimento) x 4,0 cm (espessura).	unidade	10



	<p>2. Componente: Kit de Fixação (Parafusos)</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade: 02 (dois) parafusos por kit.• Dimensões do Parafuso: 10 mm de diâmetro x 75 mm de comprimento.• Material dos Fixadores: Aço galvanizado ou latão de alta resistência mecânica para suportar carga e uso contínuo. <p>3. Acessórios Inclusos por Kit:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Porcas em metal com acabamento cromado (resistente à oxidação).• 02 Arruelas plásticas ou metálicas para ajuste.• 02 Buchas plásticas de expansão S-10 (10 mm).		
02	<p>Rebite de Repuxo (Tipo Pop)</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>- Rebite de repuxo de alta resistência, projetado para fixação mecânica definitiva de chapas, perfis e componentes metálicos onde o acesso é limitado a apenas um lado da peça.</p> <p>1. Composição e Materiais</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo do Rebite: Fabricado em liga de alumínio, oferecendo leveza e resistência à corrosão atmosférica.• Mandril (Haste): Fabricado em aço carbono 1010 polido, garantindo a força necessária para o repuxo e a ruptura precisa no ponto de fixação. <p>2. Dimensões e Medidas Nominais</p> <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro do Corpo: 4,0 mm (equivalente a 5/32”).• Comprimento do Corpo: 8,0 mm.• Tipo de Cabeça: Abaixada/Domada (padrão para acabamento rente à superfície). <p>3. Requisitos de Fornecimento e Embalagem</p>	caixa	01



	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação: Caixa lacrada contendo 1.000 (mil) unidades.• Peso de Referência: Peso Líquido unitário por caixa: aproximadamente 1,292 kg.• Identificação: A embalagem deve conter de forma visível a marca do fabricante, as dimensões do produto e o lote de fabricação. <p>4. Critérios de Qualidade e Desempenho</p> <ul style="list-style-type: none">• Acabamento: O corpo de alumínio deve estar livre de rebarbas, trincas ou deformações que impeçam o livre alojamento na rebiteadeira.• Funcionalidade: O mandril deve apresentar polimento uniforme para evitar o travamento precoce durante a aplicação e garantir uma quebra limpa após a expansão do corpo do rebite.• Fixação: Deve assegurar união permanente com alta resistência ao cisalhamento e à tração, conforme normas técnicas vigentes.		
--	--	--	--

LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
03	<p>Parafuso sextavado - Diâmetro: 1/4" Comprimento: 7/8"</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>- Parafuso de fixação mecânica com cabeça sextavada, fabricado em aço carbono, indicado para montagens estruturais, máquinas e manutenções em geral que exijam resistência e durabilidade.</p> <p>1. Características Dimensionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro Nominal: 1/4" (aproximadamente 6,35 mm).• Comprimento do Corpo (abaixo da cabeça): 7/8"	unidade	600



	<p>(aproximadamente 22,22 mm).</p> <p>2. Características Físicas e de Material</p> <ul style="list-style-type: none">• Material: Aço Carbono (deve atender aos requisitos de classe de resistência. Grau 5).• Tipo de Cabeça: Sextavada (proporciona melhor encaixe para chaves de boca, estria ou soquetes).• Acabamento Superficial: Zincado Branco (ou galvanizado eletrolítico). Este acabamento é essencial para oferecer proteção contra corrosão e oxidação, aumentando a vida útil da peça em ambientes internos e externos. <p>3. Requisitos de Qualidade e Normas</p> <ul style="list-style-type: none">• Normatização: Fabricado conforme normas técnicas internacionais (ASME B18.2.1 / SAE J429).• Acabamento de Superfície: O revestimento deve ser uniforme, livre de bolhas, descamações ou falhas que comprometam a proteção galvânica.• Integridade: As roscas devem estar perfeitamente formadas, sem rebarbas ou amassados que dificultem o rosqueamento manual inicial. <p>4. Critérios de Recebimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagens adequadas que garantam a integridade física e protejam contra umidade durante o transporte e armazenamento.• Identificação: A embalagem deve conter claramente o nome do fabricante, as dimensões (diâmetro x comprimento), o tipo de material e a quantidade de unidades.		
04	<p>Pincel com cerdas pretas – Tamanho 1.1/2”</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>- Pincel tipo trincha de média polegada, indicado para</p>	unidade	12



	<p>aplicação de tintas látex (PVA), acrílicas e esmaltes em superfícies de alvenaria, paredes e concreto bruto ou rebocado.</p> <p>1. Características das Cerdas</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Cerdas pretas naturais ou sintéticas de alta resistência• Propriedades: Cerdas com pontas devidamente acabadas para garantir a retenção da tinta e uma cobertura uniforme, com flexibilidade adequada para superfícies rugosas (concreto). <p>2. Dimensões Nominais</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 1.1/2” (equivalente a 38,1 mm).• Cerdas: Comprimento das cerdas expostas deve ser proporcional para garantir carga de tinta e controle no recorte (geralmente entre 40 mm e 55 mm). <p>3. Composição do Cabo e Virola</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabo: Fabricado em polipropileno de alta resistência ou madeira envernizada, com desenho ergonômico que facilite o manuseio prolongado.• Virola (Capa): Em aço estanhado ou alumínio, com tratamento anticorrosão, fixada firmemente ao cabo para evitar desprendimento do tufo de cerdas. <p>4. Requisitos de Qualidade e Durabilidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Resistência: O pincel deve ser resistente a solventes minerais (aguarrás) e solventes comuns de tintas imobiliárias.• Acabamento: O produto deve estar livre de arestas cortantes no cabo ou falhas na fixação das cerdas. <p>5. Critérios de Recebimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagem: Individual ou em pacotes plásticos que protejam as cerdas contra deformações durante o transporte.• Identificação: Deve constar na embalagem ou no		
--	---	--	--



	próprio cabo a largura do pincel em polegadas e/ou milímetros e a identificação do fabricante.		
--	--	--	--

LOTE III			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
05	<p>Torneira de Mesa com Fechamento Automático para Lavatório</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>- Torneira de metal para instalação em mesa (bancada), dotada de sistema hidromecânico de fechamento automático temporizado. Indicada para banheiros de uso coletivo ou público, visando durabilidade e redução do consumo de água.</p> <p>1. Características Funcionais e Mecânicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de Acionamento: Hidromecânico com pressão manual suave.• Fechamento Automático: Temporizado para interromper o fluxo de água após um período de 4 a 10 segundos (conforme norma NBR 13713), garantindo a higienização e evitando o desperdício.• Uso: Água fria.• Bitola: 1/2” (DN 15).• Funcionamento em Pressão: Deve operar perfeitamente em faixas de baixa e alta pressão. <p>2. Composição e Materiais</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo: Fabricado em ligas de cobre (latão) de alta qualidade.• Acabamento: Cromado biníquel de alta resistência à corrosão e ao uso intenso, mantendo o brilho e facilitando a limpeza.• Componentes Internos: Eixo em aço inoxidável ou polímeros de engenharia resistentes a detritos	unidade	05



	<p>contidos na água.</p> <ul style="list-style-type: none">• Arejador: Equipado com arejador embutido (ou articulado), que mistura ar à água para um jato mais confortável e sem respingos, auxiliando na economia de até 60% de água. <p>3. Requisitos de Normatização e Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Norma: O produto deve atender rigorosamente à norma NBR 13713 (Aparelhos sanitários acionados mecanicamente e com fechamento automático).• Antivandalismo: O design deve ser robusto para dificultar a depredação em locais públicos. <p>4. Critérios de Recebimento e Garantia</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificação: Gravação permanente da marca do fabricante no corpo do produto.• Garantia: Deve acompanhar manual de instalação e possuir rede de assistência técnica autorizada nacional.• Embalagem: Original de fábrica, contendo kit de fixação (canopla, porca de fixação e guarnição).		
06	<p>Rolo de lã mista para Pintura com Suporte (15 cm)</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>- Rolo para pintura tipo "trincha de rolo", composto por manta de lã mista e suporte metálico com cabo plástico. Indicado para aplicação de tintas à base de água (Látex/Acrílico) e tintas à base de solvente (Esmaltes/Vernizes) em superfícies lisas ou semi-rugosas.</p> <p>1. Características da Manta (Rolo)</p> <ul style="list-style-type: none">• Composição: Lã mista composta por 50% lã de carneiro natural e 50% fibra de poliéster.• Resistência: Material resistente a solventes minerais (aguarrás e similares), garantindo que a fibra não se solte ou deforme durante o contato com produtos químicos.• Largura do Rolo: 15 cm.	unidade	03



	<ul style="list-style-type: none">• Altura da Lã (Pelo): Entre 5 mm e 10 mm (padrão para acabamento fino e boa absorção de carga). <p>2. Características do Suporte (Garfo)</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura: Haste em aço galvanizado ou com tratamento anticorrosivo, com diâmetro compatível para evitar vibrações durante o uso.• Cabo: Fabricado em polipropileno (plástico de alta resistência), com desenho ergonômico e encaixe para extensões (prolongadores).• Sistema de Fixação: Tipo "gaiola" ou pressão, que permita a substituição rápida do refil do rolo. <p>3. Requisitos de Desempenho</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de Carga: A densidade da lã mista deve permitir uma distribuição uniforme da tinta, evitando respingos excessivos.• Acabamento: Deve proporcionar uma cobertura lisa e homogênea na superfície aplicada. <p>4. Critérios de Recebimento e Embalagem</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentação: Conjunto completo (Rolo + Suporte).• Embalagem: Original de fábrica, com identificação clara da composição, tamanho e recomendações de uso.• Qualidade: O produto não deve apresentar falhas na colagem da lã ao tubo central (deve ser termofundido ou colado com adesivo de alta resistência).		
07	<p style="text-align: center;">Broca Helicoidal para Metais - 4mm</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>- Broca helicoidal de alta performance, projetada para furação de metais ferrosos e não ferrosos (aço carbono, ferro fundido, latão, alumínio, entre outros).</p>	unidade	10



	<p>1. Características Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro Nominal: 4,0 mm.• Material: Aço Rápido (HSS) de alta resistência ao calor e ao desgaste.• Tipo de Canal: Helicoidal, com acabamento polido ou brilhante para facilitar a remoção de cavacos.• Ângulo da Ponta: 118° (padrão universal para metais). <p>2. Normatização e Geometria</p> <ul style="list-style-type: none">• Padrão Dimensional: Fabricada conforme norma DIN 338 (série curta).• Haste: Cilíndrica (compatível com mandris comuns de furadeiras de bancada, manuais ou parafusadeiras).• Sentido de Corte: À direita. <p>3. Requisitos de Qualidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Tratamento Térmico: O material deve passar por processo de têmpera para garantir dureza superior e manutenção do fio de corte.• Acabamento: O produto deve estar livre de rebarbas, oxidação ou empenamento. <p>4. Critérios de Recebimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagem: Individual ou em blisters plásticos adequados que protejam a ponta e o fio de corte contra impactos durante o transporte.• Identificação: Deve conter, gravado no corpo da própria broca (haste), o diâmetro (4mm) e o material (HSS).		
--	---	--	--



LOTE IV			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
08	<p>Avental de Proteção para Mecânico em corino – Tamanho G</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>- Avental de segurança tipo frontal, confeccionado em material sintético (corino), impermeável e resistente, projetado para proteção do tronco do usuário contra umidade, respingos de produtos químicos leves, óleos, graxas e sujidades orgânicas/inorgânicas.</p> <p>1. Composição e Material</p> <ul style="list-style-type: none">• Material Principal: Corino (tecido de base poliéster ou algodão com revestimento em PVC ou poliuretano), de alta gramatura e resistência.• Impermeabilidade: 100% impermeável a líquidos (óleos e graxas).• Acabamento: Costuras reforçadas ou solda eletrônica nas extremidades para evitar desfiamento e garantir maior vida útil. <p>2. Dimensões e Ergonomia</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho: G (Masculino).• Modelagem: Tipo "barbeiro" ou frontal, com cobertura que se estenda do tórax até a altura dos joelhos.• Ajuste: Equipado com tiras para amarração na cintura e alça para o pescoço, preferencialmente com fivelas de ajuste rápido ou tiras de material resistente que não causem desconforto por pressão. <p>3. Requisitos de Proteção e Segurança</p> <ul style="list-style-type: none">• Proteção Química: Resistente ao contato direto com lubrificantes e solventes leves utilizados em mecânica.• Fácil Higienização: Superfície lisa que permita a	unidade	02



	<p>limpeza rápida com pano úmido e detergente neutro.</p> <ul style="list-style-type: none">• Conforto: O material deve ser flexível o suficiente para não restringir os movimentos do mecânico durante o trabalho sob veículos ou bancadas. <p>4. Critérios de Recebimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Qualidade: O material não deve apresentar furos, bolhas no revestimento ou odores químicos excessivamente fortes.• Identificação: Deve conter etiqueta com informações do fabricante e orientações de conservação/limpeza.• Certificação): Certificado de Aprovação (CA) para EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme norma NR-6.		
--	---	--	--

2.2 – O valor a ser ofertado deverá estar incluso frete e impostos.

2.3 – Os produtos deverão ser novos e entregues na embalagem original.

2.4 – O objeto desta aquisição deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e ser de qualidade apropriada para garantir a segurança e funcionamento eficiente do local em que for empregado.

2.5 – Forma de execução da contratação: por preço unitário em lote.

3. DA NATUREZA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei nº 14.133/2021):

3.1 – Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.



3.2 – Não se enquadra como sendo objetos de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

4. DA OBSERVÂNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 75 §1º da Lei nº 14.133/2021):

4.1 – DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DISPENSA DO ETP (art. 72, I da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47/2023):

5.1 – Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei nº 14.133/2021):

6.1 – A solicitação visa à recomposição do estoque de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, para atender as necessidades do IMETRO/SC.

Item	Quantidade	Código	Unidade	Estoque	Consumo médio anual	Consumo mensal anual
01	10	3314	Unidade	Novo	Novo	Novo
02	1	2755	Caixa	00	00	00
03	600	2414	Peças	Novo	Novo	Novo
04	12	2631	Unidade	01	04	0,33
05	05	3127	Unidade	00	00	00



06	03	3124	Unidade	01	02	0,16
07	10	2366	Unidade	00	00	00
08	02	2554	Unidade	00	00	00

6.2 – A aquisição de materiais para manutenção de que trata o presente Termo de Referência é de fundamental importância para a realização dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva do prédio do IMETRO/SC em São José. Além disso, são necessários para manter os trabalhos administrativos e operacionais em funcionamento, para cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

6.3 – A manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio da sede do IMETRO/SC, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão desta autarquia.

6.4 – Por fim, levando em consideração as características, o porte, a idade, a diversidade e a complexidade das instalações, os serviços de manutenção predial são imprescindíveis para preservação, conservação, bom funcionamento, segurança, higiene e conforto das edificações, bem como para preservação das características originais e condições ideais de funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas e de fiscalização.

6.5 – Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população que frequenta as dependências desta autarquia, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei nº 14.133/2021):

7.1 – Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória
 Vistoria facultativa



Não será exigida vistoria.

7.2 – Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

Sim

Justificativa: Esta autarquia adota a contratação por lote, haja vista maiores possibilidades de redução de preço a serem pagos pela Autarquia.

7.3 – Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

7.4 – Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

7.5 – Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

7.6 – Garantia da contratação:

7.6.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto porque não há elevado risco de dano à administração, pois não se enquadra no dispositivo da Lei nº 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", art. 6º, XXII, o qual se afirma:



XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)

Ademais, afirma o artigo 96 da Lei mesma lei o seguinte:

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

Portanto, considerando o exposto e a combinação dos artigos 6 e 96 da Lei 14.133/2021, o IMETRO/SC entende que o presente processo para aquisição não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

8. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO (art. 6º, XXIII, “h” da Lei nº 14.133/2021):

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1 – Habilitação Jurídica

8.1.1 – Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3 – Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.4 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,



estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.6 – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.7 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.8 – Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.9 – Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.1.10 – Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2 – Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6 – Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3 – Qualificação técnica

8.3.1 – Quando solicitado pela Administração, será exigida comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

8.3.2 – Se aplicável será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.3 – Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.4 – Quando for o caso, o fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4 – Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 – Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



8.4.2 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei nº 14.133/2021):

9.1 – Prazo de entrega/execução:

9.1.1 – Até 15 (quinze) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho.

9.2 – Local, horário e endereço de execução:

9.2.1 – Os objetos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 às 14:30, no endereço da Sede do Instituto de Metrologia de Santa Catarina, situado à Rua do Iano, nº 1791, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José-SC, CEP: 88.110-603, telefone: (48) 3664-4577 – Com a seguinte observação: A/C Almojarifado.

9.3 – Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

9.3.1 – Garantia legal do produto, de acordo com as legislações vigentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES (art. 6º, XXIII, “e” da Lei nº 14.133/2021):

10.1 – Da contratada:

10.1.1 – Obriga-se a empresa vencedora:

10.1.1.1 – Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;



10.1.1.2 – Ao fornecimento dos objetos, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

10.1.1.3 – Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos objetos do edital;

10.1.1.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega dos objetos;

10.1.1.5 – Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

10.1.1.6 – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.7 – Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência;

10.1.1.8 – A estender aos contratos objeto deste Termo de Referência, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

10.1.1.9 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

10.1.1.10 – Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;



10.1.1.11 – Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

10.1.1.12 – Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

10.1.1.13 – Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

10.2 – Da contratante:

10.2.1 – Obriga-se a Administração/Contratante:

10.2.1.1 – Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas a entrega dos objetos;

10.2.1.1 – Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no Contrato;

10.2.1.1 – Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/entrega dos objetos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;



10.2.1.1 – Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues pela Contratada fora das especificações do contrato;

10.2.1.1 – Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

10.2.1.1 – Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

10.2.1.1 – Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

10.2.1.1 – Demais condições constantes do edital.

11. DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei nº 14.133/2021):

11.1 – INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento
- Nota de Empenho

11.2 – VIGÊNCIA:

11.2.1 – A vigência e eficácia contratual se darão a partir da publicação do extrato do seu instrumento no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e findará no 30º (trigésimo) dia após o prazo estipulado para o fornecimento do objeto.



12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei nº 14.133/2021):

GESTOR		FISCAL	
Nome:	Andreia Bunn	Nome:	Elias Otacílio Pereira
Cargo:	Gerente de Licitações e Contratos	Cargo:	Oficial Administrativo
Matrícula	959.825-1-01	Matrícula	109-0-01
E-mail:	gelic@imetro.sc.gov.br	E-mail:	elias@imetro.sc.gov.br

13. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

13.1 – A contratação está prevista no plano anual de compras, de acordo com o processo 116/2026 do sistema Web-LIC, sendo este publicado no site da Secretaria de Estado de Administração do Governo de Santa Catarina e no Portal de Dados Abertos.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei nº 14.133/2021):

14.1 – Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 dias corridos após a entrega.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias corridos após o recebimento dos produtos e aceite do fiscal.

Prazo de pagamento: 30 dias corridos após o recebimento dos produtos e confirmação do fiscal indicado.



15. DO PAGAMENTO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei nº 14.133/2021):

15.1. O pagamento será:

15.1.1. Efetivado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do órgão/entidade participante, devendo constar também o número do processo de Dispensa de Licitação, e do Contrato.

15.1.2. Realizado por intermédio do Banco do Brasil, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento e/ou prestação dos serviços, contados da data de entrega e aceite, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, conforme Lei Estadual nº 17.516/2018, ou através de boleto bancário emitido pela contratada.

15.1.3. De acordo com o § 4º do Art. 9º do Decreto no 2.762/2004 do Governador do Estado de Santa Catarina, o credor que não possuir conta-corrente no Banco do Brasil ou em instituições financeiras autorizadas poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta-corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.

15.1.4. De acordo com o Decreto nº 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos, as Autarquias e as Fundações Públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

15.1.5. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

15.1.6. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data



estabelecida no caput do art. 1º do Decreto, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

15.1.7. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

15.1.8. Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais - DCIF, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br.

15.2. Dotação Orçamentária:

Órgão	Subação	Item Orçamentário	Valores estimados	Fonte
270025	3920	33.90.30.24	R\$ 3.195,48	1 500.100.000

16. VALOR ESTIMADO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei nº 14.133/2021):

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Kit Anel de vedação para Vaso Sanitário + Parafusos para fixação	unidade	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00
02	Rebite de Repuxo (Tipo Pop) Caixa com 1000 unidades.	caixa	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL					R\$ 253,00



LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
03	Parafuso sextavado - Diâmetro: 1/4” Comprimento: 7/8”	unidade	600	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
04	Pincel com cerdas pretas – Tamanho 1.1/2”	unidade	12	R\$ 7,29	R\$ 87,48
TOTAL					R\$ 1.221,48

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
05	Torneira de Mesa com Fechamento Automático para Lavatório	unidade	05	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
06	Rolo de lã mista para Pintura com Suporte (15 cm)	unidade	03	R\$ 21,00	R\$ 63,00
07	Broca Helicoidal para Metais - 4mm	unidade	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
TOTAL					R\$ 1.343,00

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
08	Avental de Proteção para Mecânico em corino – Tamanho G	unidade	02	R\$ 189,00	R\$ 378,00



TOTAL	R\$ 378,00
--------------	-------------------

17. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:

Nome: Andreia Bunn

E-mail: gelic@imetro.sc.gov.br

Telefone: (48) 3664-4598

Telefone WhatsApp institucional: (48) 98811-1626.

São José, data da assinatura digital.

Elias Otacílio Pereira

Oficial Administrativo

(assinado digitalmente)

Andreia Bunn

Gerente de Licitações e Contratos

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0XY586VB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDREIA BUNN** (CPF: 070.XXX.019-XX) em 28/04/2026 às 15:09:42
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 27/02/2026 - 19:01:48 e válido até 20/02/2029 - 16:07:19.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ELIAS OTACÍLIO PEREIRA** (CPF: 578.XXX.239-XX) em 29/04/2026 às 09:09:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/07/2020 - 16:22:52 e válido até 23/07/2120 - 16:22:52.
(Assinatura do sistema)

✓ **ELIAS OTACILIO PEREIRA** (CPF: 578.XXX.239-XX) em 29/04/2026 às 09:59:27
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 09/04/2026 - 13:06:31 e válido até 20/02/2029 - 16:07:19.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1FVFJPXzU3OTBfMDAwMDAyODZfMjg2XzlwMjZfMFhZNTg2Vkl=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMETRO 00000286/2026** e o código **0XY586VB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.